



LEI N. 2.417/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei 2.401/PMC/2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a Assessoria de Imprensa.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
03		ASSESSORIA DE IMPRENSA		03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
24.131.0012.2.0011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO		24.131.0012.2.0011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
42	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	20.000,00	39	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
				41	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – p. Jurídica	12.000,00
							20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64, a qual não prejudicará os trabalhos a serem realizados pela Assessoria de Imprensa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de março de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171